

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66; através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, com sede em Tuntum/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NYCHERLLE A. SILVA QUEIROZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.685.074/0001-86, com sede estabelecida na Rua Raimundo Carneiro, n.º 582, Casa 1, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **NYCHERLLE AZEVEDO SILVA QUEIROZ**, portador do RG n.º 152459520006 e inscrito no CPF sob o n.º 927.181.593-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o Parecer Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato n.º 128/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 023/2022, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o quantitativo do Contrato Original, alterando a “**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ADITIVO

Item	Descrição dos produtos	Und.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Água sanitária 1000ML CX c/ 12 Unid.	Cx	Ype	1125	R\$ 17,71	R\$ 19.923,75
04	Cera líquida 750 ML	Und.	Facilita	37	R\$ 5,27	R\$ 194,99
05	Coador de café de pano	Und.	Ip	250	R\$ 3,65	R\$ 912,50

12	Escova para limpeza geral	Und.	Guirado	625	R\$ 2,54	R\$ 1.587,50
13	Escova para vaso sanitário de plástico com suporte	Und.	Guirado	437	R\$ 5,67	R\$ 2.477,79
18	Fósforo embalagem com 10 caixa	Und.	Gaboardi	312	R\$ 3,01	R\$ 939,12
19	Inseticida aerossol 300 ML	Und.	Baygon	875	R\$ 6,98	R\$ 6.107,50
26	Marmitex de alumínio nº 08 com tampa, fechamento Manuel, caixa com 100 und.	Cx	Térmica alumínio	1000	R\$ 29,98	R\$ 29.980,00
31	Papel filme PVC 30 M	Und.	Lumipllam	187	R\$ 3,49	R\$ 652,63
32	Papel higiênico fardo com 16 Pct. c/ 04 Und.	Fd	Pimpo	1250	R\$ 38,19	R\$ 47.737,50
34	Prato descartáveis Pct. c/ 10 und.	Pct.	Cristal copo	1875	R\$ 3,14	R\$ 5.887,50
35	Bacia plástica com tampa 04 L	Und.	Mercoplas	250	R\$ 7,69	R\$ 1.922,50
36	Caixa plástica com tampa 10L	Und.	Mercoplas	125	R\$ 16,68	R\$ 2.085,00
41	Sabão de coco 200 G UND	Und.	Nutrilar	1125	R\$ 2,68	R\$ 3.015,00
42	Sabão em barra caixa c/ 50	Und.	Nutrilar	1000	R\$ 54,98	R\$ 54.980,00
45	Saco de fibra capa 60 Kg	Und.	Straw plast	375	R\$ 4,33	R\$ 1.623,75
56	Vassoura de piaçava	Und.	Limpolar	750	R\$ 9,98	R\$ 7.485,00
VALOR TOTAL						R\$ 187.512,03

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE QUANTITATIVO

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 37.495,43** (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa.

2.2. O valor do Contrato n.º 128/2022 que totalizava em **R\$ 150.016,60** (cento e cinquenta mil, dezesseis reais e sessenta centavos), passa a ter o valor de **R\$ 187.512,03** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e doze reais, três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2022:

10.301.0019.2054.0000 – Manut. e Func. do PAB-FIXO

10.122.0002.2024.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2028.0000 – Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo de quantitativo está pautado na previsão legal do art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

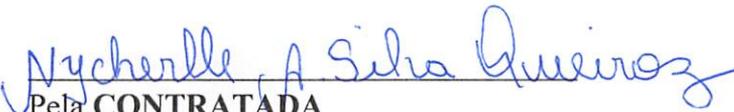
4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Tuntum (MA), 13 de dezembro de 2022.


Pela **CONTRANTE**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA


Pela **CONTRATADA**

NYCHERLLE A. SILVA QUEIROZ

CNPJ: 15.685.074/0001-86

Representante

NYCHERLLE AZEVEDO SILVA QUEIROZ

CPF: 927.181.593-91

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____